

# Carta de recomendações para a elaboração de **Programa de Metas**

Articulação nacional para o ciclo 2021 - 2024



Realização:

NossaBH



Programa  
Cidades  
Sustentáveis



Rede  
Nossa  
São Paulo

CASA  
FLUMINENSE

**O programa de metas** existe no Brasil desde 2008, sendo um instrumento de planejamento e gestão em 60 cidades brasileiras, que auxilia os gestores municipais a definirem as prioridades e ações estratégicas da cidade ao longo dos quatro anos de mandato. Dentre os diversos instrumentos de planejamento municipal, cabe ao Programa de Metas o papel de elo de convergência entre promessas de campanhas eleitorais, marco regulatório e de planejamento local e as entregas de uma gestão municipal.

Para conhecer um pouco mais do surgimento da iniciativa, tanto as cidades que já tem o Plano de Metas com legislação aprovada, orientações de como deve ser elaborado, e mesmo as que querem propor a instituição deste instrumento, sugerimos consultar o Guia para Elaboração do Plano de Metas elaborado pelo Programa Cidades Sustentáveis em 2020.

**A presente iniciativa de articulação** é fruto da longa trajetória de atuação sobre Programas de Metas de três organizações da sociedade civil, Rede Nossa São Paulo, Casa Fluminense e Movimento Nossa BH e do Programa Cidades Sustentáveis, que junto com algumas outras organizações brasileiras, incidem em todas as etapas de elaboração destes planos. Queremos que o próximo Programa de Metas a ser elaborado em **São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte** e outras 60 cidades brasileiras, além de dar concretude às promessas eleitorais, sejam fruto de processos transparentes, com ampla participação e monitoramento, garantindo a pactuação desejada de boas propostas entre a sociedade e o poder público local.

**A cidade de São Paulo** é pioneira, tendo instituído a obrigatoriedade<sup>1</sup> do Programa de Metas a partir de iniciativa da Rede Nossa São Paulo. Desde 2008, o Prefeito eleito é obrigado a apresentar o Programa de Metas com 90 dias de Governo, com as prioridades e ações estratégicas alinhadas ao Plano Diretor Estratégico (PDE), e às demais peças de planejamento orçamentário (PPA). Apesar do pioneirismo de São Paulo, ainda há diversos desafios a serem enfrentados. A última gestão promoveu inúmeros retrocessos no processo de transparência e monitoramento, através da revisão programática das metas já pactuadas com a sociedade civil, além da descontinuidade do Planeja Sampa, plataforma essencial para o monitoramento do programa.

**Em Belo Horizonte**, o Programa de Metas foi instituído em 2012<sup>2</sup>, com prazo de execução de 120 dias, acrescido de 30 dias de audiências públicas e incorporação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG). No entanto, a administração anterior não priorizou o instrumento, apesar de ter participado de oficinas temáticas e se mostrar aberta ao debate. O resultado foi apenas publicado

no portal da Prefeitura, sem o devido cuidado em replicá-lo nos instrumentos seguintes e promover seu acompanhamento. Reeleito o Prefeito, neste ciclo espera-se maior aderência entre o Programa, o Orçamento e os Contratos Internos de Gestão (que são, na prática, a prioridade de cada setor) e respeito e incentivo à participação popular.

**No Rio de Janeiro** o Programa de Metas, chamado de Plano Estratégico, foi incluído na Lei Orgânica em 2011 e deve ser elaborado em até 180 dias, seguido de consulta pública durante 30 dias. Conforme a legislação, o plano deve conter os objetivos do governo, as diretrizes setoriais, as iniciativas estratégicas, os indicadores e metas para cada uma das áreas de resultado da administração pública, assim como sua conexão com o Plano Plurianual (PPA). Infelizmente, a última gestão municipal não utilizou o documento como instrumento de coordenação de prioridades da prefeitura. O Plano Estratégico se tornou um plano de gaveta. Com o novo governo espera-se que ele tenha centralidade na prefeitura e avance nos processos de participação da sociedade civil, comunicação e monitoramento das metas.

---

1 Foi instituído pela Emenda 30 à Lei Orgânica Municipal, que modificou o art. 137 da Lei Orgânica.

2 Emenda 24/2012, alterando Artigos 108A, 125 e 127 da Lei Orgânica.

# Recomendações

## Etapa de elaboração

- 1** Respeitar a **coerência** entre as propostas e compromissos do candidato nas eleições municipais para a elaboração do Plano de Metas, considerando planos setoriais e projetos em andamento na Prefeitura com indicativo de **continuidade**.
- 2** Conectar as propostas do Plano de Metas ao enfrentamento das desigualdades territoriais, raciais e de gênero, com maior atenção aos bairros com piores indicadores sociais e territorialização das metas.
- 3** Ter um formato legível e de fácil monitoramento pela sociedade, conectando o Plano de Metas ao Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de implementação financeira.
- 4** Ter os pontos fundamentais em conexão direta com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, mudanças climáticas e soluções para o pós-pandemia, estabelecendo metas coerentes com visão de futuro (2030).

## Processo participativo

- 5** Estabelecer um processo de comunicação e articulação durante todo o período de elaboração do plano de metas, atuando para que as pessoas se apropriem da ferramenta de forma pedagógica e incorporem demandas e contribuições da sociedade .

---

- 6** Construir um processo de consulta pública que considere atividades presenciais e digitais, com ênfase no segundo devido a pandemia do COVID-19, disponibilizando plataformas on-line amigáveis e audiências em horários noturnos e finais de semana.

---

- 7** Promover audiências temáticas e territoriais sobre as propostas do Programa de Metas, buscando detalhar prioridades nos temas e em cada subprefeitura/região.

---

- 8** Envolver a Câmara Municipal no debate e monitoramento do Plano de Metas, com a possibilidade de aperfeiçoamento do marco legal que estabelece o compromisso da Prefeitura em executá-lo.

## Etapa de monitoramento

- 9 Atrelar o Plano de Metas a uma adequada, consistente e transparente gestão de indicadores e dados sobre as condições de vida na cidade.

---

- 10 Estabelecer um processo de monitoramento regular e sistematizado, com prestação de contas das metas a cada semestre, uso de indicadores em plataformas com dados abertos e atualização sobre a implementação das políticas públicas.

**Em meio a uma pandemia** que seguramente agravará a crise econômica e política que passamos, e que escancarou as desigualdades das cidades brasileiras, é fundamental realizar todos os passos deste novo ciclo de planejamento municipal com foco no enfrentamento das profundas desigualdades territoriais pela gestão pública. É muito importante garantir em cada cidade a sintonia com outros instrumentos de planejamento, especialmente, os planos setoriais já existentes na cidade, e as leis orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes e Bases (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Publicamos esta Carta de Recomendações** como um marco inicial de um desafio que não irá se esgotar na publicação dos Programas de Metas para 2021-2024, tendo como principal desafio a contribuição para fortalecimento do controle social e diálogo, transparência e prestação de contas.

**Março, 2021.** Rede Nossa São Paulo, Casa Fluminense, Movimento Nossa BH e Programa Cidades Sustentáveis.